Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 5821-1800/5821-5855/5822-4468/3822-6238
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE LEI Nº 058/2003 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre remuneração e subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais para 14ª Legislatura do Legislativo e quatriênio do Executivo – de 01.01.2005 a 31.12.2008 e dá outras providências.

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 58/03

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Para o quatriênio com termo inicial em 01 de janeiro de 2005, o subsídio mensal do Prefeito do Município será de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - O Vice-prefeito receberá mensalmente R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - Para a 14ª Legislatura o subsídio mensal dos Vereadores será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Artigo 4º - Aos Secretários Municipais o subsídio mensal devido será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a partir de 01 de janeiro de 2.005.

Artigo 5º - Os valores poderão ser atualizados anualmente, por lei específica, atendidos os níveis de comprometimento das despesas com pessoal face à receita líquida corrente, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Artigo 6º - O subsídio previsto no artigo 3º, pressupõe o comparecimento dos Vereadores a todas as Sessões Ordinárias, sofrendo redução proporcional ao número de faltas.

Artigo 7º - O número de Sessões Extraordinárias remuneradas não poderá ser superior a 04 (quatro) ao mês.

Parágrafo único – Sessões Extraordinárias fora do período de recesso não serão remuneradas, assim como as que excederem o limite previsto no "caput".

Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 ◇ Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 5821-1800/5821-5855/5822-4468/3822-6238
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE LEI Nº 058/2003 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003

= Fls. 02 =

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005.

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 58/03

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Dracena, 14 de novembro de 2003.

PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Ademir Ussifatti – Presidente e Relator

Guido Francisco Baggio – Vice-Presidente

Francisco Eduardo Aniceto Rossi - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA - PRES.: SERGIO MANUEL - 17/NOV/2003 14:36 046049

Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 ◇ Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 5821-1800/5821-5855/5822-4468/3822-6238
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

Protocolado em 17/11/2003, sob nº. 046849

Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência.

Dracena, 17 de novembro de 2003

FL. Nº 04
PROC. Nº PL5863

Oficial Administrativo

Visto.

À Secretaria para autuar e processar e em seguida preparar para leitura na sessão ordinária do dia 17/11/2003

GP aos 17/11/2003

Sérgio Manoel
Presidente

Leitura feita em 17/11/2003

Encaminho o presente Projeto ao Dr. José Vialle, Procurador Jurídico da Câmara, e determino que seja exarado PARECER por escrito com a maior brevidade possível.

Dracena, 18 de novembro de 2003

Sérgio Manoel
= Presidente =

E:\camara\2003\textos\port2.doc

Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 ◇ Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 5821-1800/5821-5855/5822-4468/3822-6238
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

Dracena, 18 de novembro de 2003.

"Defiro a retirada do presente Projeto tendo em vista a solicitação dos autores".

Proceda o arquivamento na Secretaria da Casa".
Dracena, 24 de novembro de 2003.

Sérgio Manoel
= Presidente=

Ofício da CFO nº 02/03

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, solicitar a Vossa Excelência **a retirada do Projeto de Lei nº 058/03, de 14.11.2003**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre remuneração e subsidios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais para 14ª Legislatura do Legislativo e quatriênio do Executivo – de 01.01.2005 a 31.12.2008 e dá outras providências, para reestudo.

Sendo só para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Ademir Ussifatti – Presidente e Relator

FL. Nº 05
PROC. Nº PL 58/03

Guido Francisco Baggio – Vice-Presidente

Francisco Eduardo Aniceto Rossi - Membro

A
Sua Excelência
Sr. Sérgio Manoel
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DRACENA-SP